Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

MOÇÃO DE PESAR Nº 138/2025

MOÇÃO DE PESAR à família, pelo falecimento da Senhora **Maria Lúcia de Amorim,** ocorrido no dia 16 de junho de 2025.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MANHUAÇU, nos termos do Regimento Interno, através do Vereador **Ralley de Paiva Hott,** após aprovação em Plenário, vem manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente **MOÇÃO DE PESAR** à família pelo falecimento da Sra. **Maria Lúcia de Amorim.**

É com profundo sentimento que o Poder Legislativo do Município de Manhuaçu, na pessoa do vereador **Ralley de Paiva Hott**, vem prestar seus votos de pesar à família da Sra. **Maria Lúcia de Amorim,** conhecida por toda sociedade por sua conduta ética, moral e exemplar.

A Sra. **Maria Lúcia de Amorim** será sempre lembrada pelo seu exemplo de vida, dignidade e valores que cultivou junto aos seus entes queridos e à comunidade onde viveu. Sua partida deixa saudade e uma lacuna irreparável no coração de todos que tiveram o privilégio de sua convivência.

Neste momento de luto e dor, a Câmara Municipal de Manhuaçu se solidariza com os familiares e amigos, rogando a Deus que conceda conforto e paz aos corações enlutados.

"Ele enxugará dos seus olhos toda lágrima. Não haverá mais morte, nem tristeza, nem choro, nem dor" (Apc 21:4)

Manhuaçu/MG, 10 de julho de 2025

Respeitosamente,

Ralley de Paiva Hott
Vereador